



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2016**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIO para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 3589/2016;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: **L. MASAKO ISHIKAWA EIRELI - EPP- CNPJ 21.634.385/0001-19, Grupo 1:** no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 226.769,00** (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais), **Grupo 2:** no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 119.890,00** (cento e dezenove mil e oitocentos e noventa reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1393 - 1458 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado pas os grupos 1 e 2, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 14 de agosto de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2017**. Objeto: a contratação de empresa especializada em sistemas de refrigeração e ar condicionado, para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de forma continuada dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo Splits (Parede, piso-teto e cassete) e ACJ (ar condicionado do tipo janela) com fornecimento de peças, ferramentas, materiais e mão-de-obra para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Projeto Básico deste edital., decorrente do processo administrativo nº 001465/2017;

CONSIDERANDO o resultado do certame e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: **ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no menor preço Global, no valor de **R\$ 376.099,92** (trezentos e setenta e seis mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 834-847 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 22 de agosto de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 129/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.2/2014-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/06342

3.DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Sra. Rosa Maria Mendes dos Santos.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato de Locação Predial nº 001.2/2014-FUNJEAM**, destinado ao funcionamento do Fórum de Justiça da Comarca de Jutai/AM, o **imóvel situado a Rua Teotonílio Cavalcante, nº 59, esquina com rua São Francisco - Centro, Município de Jutai, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 340,00 m²** (trezentos e quarenta metros quadrados), medindo 10,00m (dez metro) de frente por 34,00m (trinta e quatro metros) de fundos, bem como o reajuste anual com base no INPC (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Março/2016 a Fevereiro/2017, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 4,6940% calculado sobre o valor inicial do Contrato.

6. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 2.818,34 (Dois mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 33.820,08 (trinta e três mil, oitocentos e vinte reais e oito centavos)**.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas a conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE01162, de 04/08/2017, no valor de **R\$ 12.212,76 (doze mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional: 10 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Locação nº 001.2/2014-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **21 de agosto de 2017**.

Manaus, 10 de agosto de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas